



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sábado, 14 de fevereiro de 2015

Número 31

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 55.935, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessários à instalação de garagem de ônibus.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessários à instalação de garagem de ônibus, contidos na área de 47.327,66m² (quarenta e sete mil trezentos e sete metros e sessenta e seis décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-1, indicado na planta P-32.741-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 25 do processo administrativo nº 2014-0.297.052-4.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de fevereiro de 2015.

#### DECRETO Nº 55.936, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

*Denomina o logradouro público que especifica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.272.411-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Via de Pedestre Sempre Alerta, CODLOG 47.180-1, o logradouro conhecido por Travessa dos Escoteiros, Vela dos Escoteiros e Vela Três A, que começa na altura do número 160 da Rua dos Escoteiros, entre as ruas Baiardo Medeiros e Flor do Luar, e termina a aproximadamente

43 metros além do seu início (setor 140 – quadra 429), situado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de fevereiro de 2015.

#### DECRETO Nº 55.937, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

*Revoga o Decreto nº 54.401, de 1º de outubro de 2013.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 54.401, de 1º de outubro de 2013, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de plano de urbanização.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de fevereiro de 2015.

#### DECRETO Nº 55.938, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

*Altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão constantes do Anexo Único deste decreto ficam com a sua lotação alterada nos termos nele especificados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de fevereiro de 2015.

### Anexo Único Integrante do Decreto nº 55.938, de 13 de fevereiro de 2015 Cargos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com lotação alterada

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Assessor Especial - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento.	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Assessor Especial - Gabinete do Secretário.	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.
Assessor Especial - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento.	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Especial - Gabinete do Secretário.	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.
Assessor Técnico II - Gabinete do Coordenador, Coordenadoria de Estudos Econômicos.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.
Assessor Técnico II - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.	Assessor Técnico II - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Estudos Econômicos.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário.
Assessor Técnico II - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria do Orçamento	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão.	Assessor Técnico II - Gabinete do Secretário.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão.
Assessor Técnico I - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I - Gabinete do Secretário.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Assistente Técnico II - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria do Orçamento.	DAS-11	6	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de curso superior.	Assessor Técnico I - Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Jurídica. - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças (2). - Assistência Técnica, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços. - Gabinete do Secretário (2).	DAS-11	6	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de curso superior.
Assistente Técnico II - Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria Jurídica	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assessor Técnico I - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria do Orçamento.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
Assessor I - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria do Orçamento. - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Participação.	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I - Gabinete do Secretário.	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Encarregado de Equipe I - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento.	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.	Encarregado de Equipe I - Gabinete do Secretário.	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio.